



**RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO – PROVA DIDÁTICA – EDITAL  
64/2025**

O candidato DÉDALLO DE PAULA NEVES requereu revisão do resultado obtido na prova didática do processo seletivo para Professor Substituto de História do IFC – Campus Rio do Sul, Edital 64/2025. A Comissão do processo seletivo, ao analisar o recurso interposto, reconhece a preocupação do candidato em demonstrar suas competências docentes e reafirma o compromisso com a isenção, a transparência e a fidelidade aos critérios previamente estabelecidos no edital do certame.

Foi constatado, durante a realização da prova didática, que o candidato não observou a conexão entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula, conforme descrito no item 5.4 do Edital N° 64/2025: não atendeu na plenitude alguns dos subitens constantes no anexo III, conforme planilha individualizada dos avaliadores. Quanto à utilização de um jogo didático, embora reconheçamos o caráter criativo e inovador do recurso, este não se conectou de forma efetiva com a exposição histórica, que era central ao tema sorteado, comprometendo a unidade e a coerência didática da aula ministrada.

Diante do pedido de revisão da prova didática e pelas razões acima apresentadas, não haverá alteração da nota atribuída pela banca examinadora, por entender que a avaliação realizada foi fundamentada e proporcional ao desempenho efetivamente apresentado. A decisão da banca foi pautada nos critérios objetivos e subjetivos previstos no edital, considerando o conjunto das escolhas metodológicas e sua execução prática. Dessa forma, mantém-se inalterada a pontuação atribuída.

Rio do Sul, 14 de julho de 2025.  
Comissão de Concurso – Edital 64/2025